



LEI Nº 3.596/PMC/16

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.564/PMC/16, QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO EMBRATEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a denominação as vias públicas localizadas no bairro Embratel, sendo:

- Prolongamento da Rua dos Pioneiros – Rua dos Pioneiros;
- Prolongamento da Rua Ademar Bento da Silva – Rua Ademar Bento da Silva;
- Prolongamento da Rua Miguel Ferreira Vieira – Rua Miguel Ferreira Vieira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616